



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**

Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 091/2022

Dispõe sobre pedido de autorização ao Poder Legislativo Municipal para aquisição de Imóvel Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO,** Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

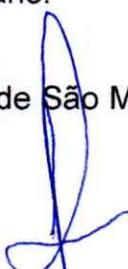
**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a aquisição de um lote de terra particular com área total de 1.290,00 m<sup>2</sup> localizado no cruzamento da Rua Água Branca, com a Rua Pimenteiros, no bairro Novo Horizonte;

**Art. 2º** O lote especificado acima destina-se à construção de um Ginásio Poliesportivo Padrão FNDE para a Secretaria Municipal de Educação, e será adquirido pela importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), em parcela única, conforme termo de avaliação em anexo;

**Art. 3º** Os recursos destinados ao pagamento da presente aquisição estão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 30 de março de 2022.

  
**Pompílio Evaristo Cardoso Filho**  
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

  
José Ribamar de A. Neto  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
CPF 050.514.113-20